



PORTARIA SE nº 14 de 17 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “TRF SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL” com nome fantasia “CAMINHO SUAVE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo (1442/2019), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica renovada a portaria de autorização com atendimento de Educação Infantil da Escola “TRF SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL” com nome fantasia “CAMINHO SUAVE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL” – Processo nº 1442/19, CNPJ nº. 31.536.035/0001-73, no endereço: Rua José Polidoro, nº 106, Jd Santa Lídia– Mauá - SP, Cep: 09.310-610, de responsável legal, Tatiane Nascimento da Silva, CPF nº. 329.187.998-82.

Artigo 2º – A presente Portaria terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 17 de Julho de 2025.


Secretário de Educação
Gilmar Silvério

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária Adjunta de Educação